



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**OLÍMPIA**

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

# DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 · Ano X | Edição nº 2098

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



# SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Autorização de Contratação Direta .....	14
Aviso de Licitação .....	15
Outros atos .....	16
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	28
Edital - Convocação .....	28
<b>Outros Atos</b> .....	41
<b>Outras Entidades</b> .....	41
<b>Conselhos Municipais</b> .....	41
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA .....	41



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 56.994, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica contratada, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Senhora **MARISA DE CASTRO BARBOSA**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*085968\*\* e do PIS/PASEP n.º 164.20702.97-7, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 07/2025, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 56.995, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica contratada, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Senhora **TAINA DE CASTRO FERREZIN**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*403998\*\* e do PIS/PASEP n.º 190.61189.42-2, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 07/2025, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 56.996, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica contratada, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Senhora **ANA LUCIA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*779238\*\* e do PIS/PASEP n.º 128.56926.14-4, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 07/2025, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 56.997, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica contratada, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Senhora **FABIANA NEVES CORREIA**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*723498\*\* e do PIS/PASEP n.º 119.70513.60-2, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 07/2025, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 56.998, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre contratação de  
Auxiliar de Educação.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica contratada, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Senhora **PAMELA RAFAELA DA SILVA MURTA**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*108528\*\* e do PIS/PASEP n.º 134.06347.60-5, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 07/2025, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 56.999, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre contratação de  
Auxiliar de Educação.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica contratada, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Senhora **MARIA CRISTINA CARDOSO RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*413718\*\* e do PIS/PASEP n.º 125.40677.65-9, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 07/2025, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.000, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre contratação de  
Auxiliar de Educação.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da

Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica contratado, a partir de 05 de janeiro de 2026, o Senhor **GUILHERME HENRIQUE MOISES FERNANDES**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*013468\*\* e do PIS/PASEP n.º 128.46710.17-3, habilitado através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 07/2025, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.001, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre contratação de  
Auxiliar de Educação.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica contratada, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Senhora **CRISTIANE FELICIANO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*041038\*\* e do PIS/PASEP n.º 210.73410.15-5, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 07/2025, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.002, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre contratação de  
Auxiliar de Educação.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica contratada, a partir de 05 de janeiro de



2026, a Senhora **LARISSA FRANCIELI RAFAEL TOVAGLIERI**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*187918\*\* e do PIS/PASEP n.º 203.53325.25-7, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 07/2025, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.003, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica contratada, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Senhora **DANIELA LETICIA JOVENTINO**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*311508\*\* e do PIS/PASEP n.º 200.65884.72-2, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 07/2025, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.004, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica contratada, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Senhora **JOSIANA DOS SANTOS CICERO**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*291264\*\* e do PIS/PASEP n.º 162.00369.28-4, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 07/2025, para exercer as

funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.005, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica contratada, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Senhora **STEPHANIE LUCIA DELGADO PAVAN**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*662458\*\* e do PIS/PASEP n.º 163.33379.77-9, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 07/2025, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.006, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica contratada, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Senhora **KAROLINE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*554298\*\* e do PIS/PASEP n.º 201.09236.83-6, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 07/2025, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.007, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica contratada, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Senhora **SIMONE APARECIDA DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*848758\*\* e do PIS/PASEP n.º 129.73418.16-1, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 07/2025, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.008, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica contratada, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Senhora **THAYLA RENATA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*041858\*\* e do PIS/PASEP n.º 201.10628.86-6, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 07/2025, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.009, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica contratada, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Senhora **TALISSA MEIRELLI MARTINS**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*147938\*\* e do PIS/PASEP n.º 165.98685.78-9, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 07/2025, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.010, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica contratada, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Senhora **JULIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*826658\*\* e do PIS/PASEP n.º 162.55381.45-6, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 07/2025, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA***Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino***PORTARIA N.º 57.011, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica contratada, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Senhora **CLARICE SOUZA RACHIELI CEZ**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*326188\*\* e do PIS/PASEP n.º 210.06858.25-5, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 07/2025, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI***Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA***Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino***PORTARIA N.º 57.012, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica contratada, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Senhora **GISELE VASSALLO ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*296038\*\* e do PIS/PASEP n.º 267.38964.30-5, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 07/2025, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI***Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA***Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino***PORTARIA N.º 57.013, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica contratada, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Senhora **TAMIRES PAMELA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*013468\*\* e do PIS/PASEP n.º 128.46710.17-3, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 07/2025, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI***Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA***Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino***PORTARIA N.º 57.014, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica revogada, a partir de 01 de janeiro de 2026, a Portaria n.º 56.417, de 22 de setembro de 2025, que dispõe sobre a cessão do servidor municipal **PAULO ROGÉRIO PÉRCIO** a prestar serviços junto a Unidade de Trânsito do DETRAN-SP de Olímpia.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI***Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA***Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino***PORTARIA N.º 57.015, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica revogada, a partir de 01 de janeiro de 2026, a Portaria n.º 56.418, de 22 de setembro de 2025, que dispõe sobre a cessão da servidora municipal **CLAUDINEIA FREIRE** a prestar serviços junto a Unidade de Trânsito do DETRAN-SP de Olímpia.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.016, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre revogação de  
Portaria que especifica.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica revogada, a partir de 01 de janeiro de 2026, a Portaria n.º 56.419, de 22 de setembro de 2025, que dispõe sobre a cessão da servidora municipal **ERICA CRISTINA DOS SANTOS GEZUATO** a prestar serviços junto a Unidade de Trânsito do DETRAN-SP de Olímpia.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.017, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre revogação de  
Portaria que especifica.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica revogada, a partir de 01 de janeiro de 2026, a Portaria n.º 56.420, de 22 de setembro de 2025, que dispõe sobre a cessão da servidora municipal **MICHELÍ FERNANDES TRINDADE** a prestar serviços junto a Unidade de Trânsito do DETRAN-SP de Olímpia.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.018, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre revogação de  
Portaria que especifica.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica revogada, a partir de 01 de janeiro de 2026, a Portaria n.º 56.421, de 22 de setembro de 2025, que dispõe sobre a cessão do servidor municipal **GUSTAVO EDUARDO PEREIRA** a prestar serviços junto a Unidade de Trânsito do DETRAN-SP de Olímpia.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.019, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre designação de  
servidor.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica designado, a partir de 01 de janeiro de 2026, o servidor **CAIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORBA**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*145888\*\*, para exercer as funções de Diretor da Divisão Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.020, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre designação de servidor.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica designada, a partir de 01 de janeiro de 2026, a servidora **DIDIANE VICTORIA BUZINELLI INABA**, inscrita no CPF sob o n.º 160.744.708-89, para exercer as funções de Diretor da Divisão de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.021, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre designação de servidor.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica designado, a partir de 01 de janeiro de 2026, o servidor **ALEXANDRE DURVANO DA COSTA**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*471608\*\*, para exercer as funções de Diretor da Divisão de Manutenção, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.022, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre designação de servidor.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica designado, a partir de 01 de janeiro de 2026, o servidor **JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*947688\*\*, para exercer as funções de Diretor da Divisão de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.023, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre designação de servidor.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica designada, a partir de 01 de janeiro de 2026, a servidora **SAMY RIBEIRO DOS SANTOS LEANDRO**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*002028\*\*, para exercer as funções de Diretor da Divisão de Licenciamento e Regularização, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.024, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre designação de servidor.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica designada, a partir de 01 de janeiro de 2026, a servidora **GABRIELA APARECIDA BRAGA**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*466618\*\*, para exercer as funções de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, da Divisão Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.025, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre designação de servidor.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica designado, a partir de 01 de janeiro de 2026, o servidor **JOÃO PAULO DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*770398\*\*, para exercer as funções de Chefe do Setor de Gestão de Concessão dos Serviços de Água e Esgoto, da Divisão Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre designação de servidor.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica designada, a partir de 01 de janeiro de 2026, a servidora **AMANDA WEBER MINARI MENITI**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*716548\*\*, para exercer as funções de Chefe do Setor de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Contrapartidas, da Divisão de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.027, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre designação de servidor.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica designado, a partir de 01 de janeiro de 2026, o servidor **SILVIO ROBERTO SENTINELLO**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*853998\*\*, para exercer as funções de Chefe do Setor de Manutenção de Vias Urbanas e Rurais, da Divisão de Manutenção, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*



Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.028, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre designação de servidor.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica designado, a partir de 01 de janeiro de 2026, o servidor **LUIS GUSTAVO BARBOSA**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*804008\*\*, para exercer as funções de Chefe do Setor de Manutenção de Edificações Públicas, da Divisão de Manutenção, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.029, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre designação de servidor.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica designado, a partir de 01 de janeiro de 2026, o servidor **FLAVIO AUGUSTO SANTINON**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*161288\*\*, para exercer as funções de Chefe do Setor de Manutenção de Iluminação Pública, da Divisão de Manutenção, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.030, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre designação de servidor.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica designado, a partir de 01 de janeiro de 2026, o servidor **LUÍS CARLOS BENITES BIAGI**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*668488\*\*, para exercer as funções de Chefe do Setor de Projetos, da Divisão de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.031, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre designação de servidor.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica designado, a partir de 01 de janeiro de 2026, o servidor **RICARDO ALEXANDRE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*471178\*\*, para exercer as funções de Chefe do Setor de Fiscalização de Obras Públicas, da Divisão de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.032, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre designação de servidor.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica designado, a partir de 01 de janeiro de 2026, o servidor **JOÃO VICTOR BUZZO NARCISO**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*896638\*\*, para exercer as funções de Chefe do Setor de Gerenciamento de Contratos de Obras Públicas, da Divisão de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.033, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre designação de servidor.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica designado, a partir de 01 de janeiro de 2026, o servidor **RAFAEL AUGUSTO GEZUATO**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*947688\*\*, para exercer as funções de Chefe do Setor de Drenagem Urbana, da Divisão de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.034, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre designação de servidor.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica designada, a partir de 01 de janeiro de 2026, a servidora **GABRIELA DOS SANTOS PASQUOTTO**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*840068\*\*, para exercer as funções de Chefe do Setor de Licenciamento de Obras, da Divisão de Licenciamento e Regularização, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.035, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre designação de servidor.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica designado, a partir de 01 de janeiro de 2026, o servidor **FERNANDO HENRIQUE CARVALHO SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*493676\*\*, para exercer as funções de Chefe do Setor de Fiscalização e Regularização, da Divisão de Licenciamento e Regularização, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.036, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre designação de servidor.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica designado, a partir de 01 de janeiro de 2026, o servidor **RICARDO ANTONIO MOTTA**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*067878\*\*, para exercer as funções de Chefe do Setor de Topografia e Georreferenciamento, da Divisão de Licenciamento e Regularização, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.037, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre designação de servidor.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica designado, a partir de 01 de janeiro de 2026, o servidor **SERGIO OLIVEIRA SILVA CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*109778\*\*, para exercer as funções de Chefe do Setor de Regularização Fundiária de Interesse Específico, da Divisão de Licenciamento e Regularização, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.038, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica revogada, a partir de 01 de janeiro de 2026, a Portaria n.º 56.986, de 14 de janeiro de 2026, que dispõe sobre designação de servidor Chefe do Setor de Distrito Sanitário I, da Divisão de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.039, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre designação de servidor.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica designada, a partir de 01 de janeiro de 2026, a servidora **MICHELY ALINE RODRIGUES DO PRADO**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*520488\*\*, para exercer as funções de Chefe do Setor de Distrito Sanitário I, da Divisão de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16

de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**PORTARIA N.º 57.040, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre designação de servidor.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designada, a Servidora **FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA AVILA**, lotada no cargo de Técnico em Enfermagem, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10 (dez) dias, a partir de 20 de janeiro de 2026, férias da Senhora **NICEIA MATTOS MUSSOLIN**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2026.

**EDSON LOPES DA SILVA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais Interino*

**Licitações e Contratos**

**Autorização de Contratação Direta**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 03/2026, Processo Administrativo nº 160947/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **RITMO QUENTE PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **09.303.098/0001-20**, para Contratação de serviços da empresa no provimento de apresentação artístico cultural durante o carnaval 2026 da Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**AUTORIZO**, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 160.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 15 de Janeiro de 2026.

**Humberto José Puttini**

*Secretário Municipal de Turismo*

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 04/2026, Processo Administrativo nº 160946/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.858.720/0001-70**, para Contratação da empresa para provimento de apresentação artístico cultural durante o carnaval 2026 da Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

**AUTORIZO**, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 160.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 15 de Janeiro de 2026.

**Humberto José Puttini**

*Secretário Municipal de Turismo*

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 01/2026, Processo Administrativo nº 160948/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.274.931/0001-16**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA NO PROVIMENTO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL DURANTE O CARNAVAL 2026 DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP**, no valor total de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais).

**AUTORIZO**, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 160.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 15 de janeiro de 2026.

**Humberto José Puttini**

*Secretário Municipal de Turismo*

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 02/2026, Processo Administrativo nº 160949/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **EIGHT PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **55.907.135/0001-27**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA NO PROVIMENTO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL DURANTE O CARNAVAL 2026 DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP**, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

**AUTORIZO**, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a



dotação nº 160.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 15 de janeiro de 2026.

**Humberto José Puttini**

Secretário Municipal de Turismo

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Leilão

Leilão nº. 01/2026 - Eletrônico

Objeto: Alienação de domínio pleno de área urbana de propriedade do município da Estância Turística De Olímpia, localizada no loteamento denominado Condomínio Residencial Thermas Park, cuja venda será realizada por valor igual ou superior ao preço mínimo especificado no Decreto Municipal N.º 9.863, de 14 de janeiro de 2026. Disputa das 09h às 15h do dia 09/02/2026. Tel.: (17) 3 2 7 9 - 3 2 7 4 . site:

<https://pmolimpia.leilao-e.seumunicipiodigital.com.br>.  
Olímpia, 15 de janeiro de 2026.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

#### Aviso de Licitação

Chamamento Público - Edital de Credenciamento nº 01/2026

Objeto: Credenciamento de empresas especializada em manutenção de veículos, máquinas e equipamentos para atender às necessidades da Estância Turística de Olímpia/SP. Início do recebimento: 16/01/2026 às 09h. Encerramento: 16/01/2027 às 09h. Edital completo através do site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 15 de janeiro de 2026.

Karolini Escobar de Souza

**Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras**

## Outros atos



Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO CONTRATUAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 159319/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 129/2025**CONTRATO Nº:** 208/2025**OBJETO:** Aquisição de uma Plataforma Elevatória Aérea (Cesto Aéreo Isolado) para Instalação em Caminhão**CONTRATADA:** LICITE BR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**CNPJ:** 33.681.7050001-70**ENDEREÇO:** Rua Jeny Ferreira Alves da Silva Mascia, nº 341 - Bairro Boa Vista III, CEP 14809-166 - Araraquara - SP**REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Aparecido Goulart (conforme procuração nos autos)**NOTIFICAÇÃO**

Ao abrigo do disposto nos artigos 124, 156 e 157 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme dispositivos contratuais aplicáveis, notificamos a empresa acima identificada do **DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA** do objeto contratual, com atraso de 19 (dezenove) dias além do prazo contratualmente estabelecido.

**I. DOS FATOS**

1. A empresa LICITE BR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA foi contratada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, por força do Contrato nº 208/2025, celebrado em 19 de novembro de 2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 129/2025, no valor total de R\$ 179.250,00 (cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).
2. O objeto da contratação é a aquisição de uma plataforma elevatória aérea (cesto aéreo isolado) para instalação em caminhão, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do Edital da licitação, destinada à otimização das atividades de mecanização na zeladoria urbana da Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente.
3. Conforme Autorização de Fornecimento nº 6967/2025, emitida em 19 de novembro de 2025 e comunicada à empresa em 27 de novembro de 2025, o prazo para entrega foi estabelecido em 30 (trinta) dias, com vencimento em 27 de dezembro de 2025.
4. Até a presente data, 15 de janeiro de 2026, o equipamento não foi entregue, caracterizando descumprimento contratual com atraso de 19 (dezenove) dias além do prazo estabelecido.
5. A empresa não apresentou qualquer comunicação formal, por escrito, informando impedimentos para o cumprimento do prazo de entrega, conforme obrigação contratual prevista na Cláusula 9.22 do Contrato nº 208/2025.

Rua Francisco Sartori, 320 - Distrito Industrial • CEP 15406-240  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6252 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente

6. Não foram apresentadas quaisquer justificativas documentadas, com comprovação adequada, que fundamentem atraso injustificado conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, artigo 124, II.

## II. FUNDAMENTOS DO DESCUMPRIMENTO

### A. Obrigação Contratual Expressa e Peremptória de Entrega

O Contrato nº 208/2025, em sua Cláusula Terceira, item 3.2.2, estabelece de forma clara e peremptória:

"O prazo de entrega dos itens de 30 (trinta) dias, contados do envio da Autorização de Fornecimento, em remessa única."

Este prazo é absoluto e não comporta flexibilizações. Sua observância constitui obrigação essencial e fundamental da contratação. A empresa foi notificada da Autorização de Fornecimento nº 6967/2025 em 27 de novembro de 2025, iniciando-se a contagem do prazo. O vencimento ocorreu em 27 de dezembro de 2025. Até a data desta notificação (15 de janeiro de 2026), decorreram 19 (dezenove) dias de atraso não justificado.

### B. Obrigação Contratual de Comunicação Formal de Impedimento

O Contrato nº 208/2025, em sua Cláusula 9.22, estabelece obrigação específica: "Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação."

A empresa não comunicou formalmente qualquer impedimento conforme exigido. Não existe nos autos qualquer comunicação escrita, por meio dos canais oficiais (e-mail, protocolo), que demonstre tenha a contratada informado a ocorrência de situação que inviabilizasse cumprimento do prazo original.

### C. Inexistência de Comprovação de Impedimento Legítimo Conforme Lei 14.133/2021

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 124, II, prevê que a inexecução pode ser abrandada ou suprimida quando o contratado comprovar adequadamente estar inserido em qualquer das seguintes situações:

"a) empenhou-se em cumprir a obrigação e foi impedido por ato ou fato imputável à Administração; b) realizou investimentos em quantidade inferior à contratada; c) sofreu embargos e restrições legais; d) foi prejudicado por omissão ou negligência da Administração."

A empresa não apresentou documentação alguma que comprovasse estar inserida em qualquer das hipóteses acima. Simples alegações de "dificuldades" sem amparo documental não constituem comprovação adequada conforme exigido pela lei.



Rua Francisco Sartori, 320 - Distrito Industrial • CEP 15406-240  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6252 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente

#### D. Previsibilidade das Circunstâncias Técnicas Alegadas

Dada a natureza especializada do equipamento (plataforma elevatória aérea), a empresa certamente conhecia, ao participar da licitação, os prazos ordinários de fabricação, importação, nacionalização e transporte. Tais fatores constituem dados técnicos previsíveis e ordinários da atividade comercial. Não podem ser alegados como impedimentos extraordinários ou imprevisíveis.

A empresa aceitou contrato com prazo de 30 dias sabendo de seus processos operacionais. Não lhe é permitido alegar posteriormente o desconhecimento de realidades técnicas que lhe são próprias e conhecidas.

#### E. Responsabilidade Exclusiva da Contratada por Adequação de Capacidade

Conforme obrigação contratual prevista na Cláusula 9.1 do Contrato nº 208/2025: "O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato [...], assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto."

A empresa é responsável por dimensionar adequadamente sua capacidade produtiva, aceitar apenas contratos com prazos que consegue cumprir e gerenciar seus compromissos comerciais de forma compatível. Alegações de "problemas de gestão interna" ou "acúmulo de demandas" não justificam transferência de responsabilidade para a Administração Pública.

#### F. Ineficácia de Comunicações Não-Formalizadas

Conforme Cláusula 3.4.3 do Contrato nº 208/2025:

"As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim."

Comunicações não-formalizadas, ainda que recebidas e analisadas pela Administração, não constituem notificação válida conforme procedimentos administrativos que exigem formalização de atos. A ausência de comunicação formal comprobatória caracteriza descumprimento adicional de obrigação contratual.

### III. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS SOBRE CUMPRIMENTO DE PRAZOS

#### Cláusula 3.2.2 - Prazo de Entrega

"O prazo de entrega dos itens de 30 (trinta) dias, contados do envio da Autorização de Fornecimento, em remessa única."

Este prazo é peremptório. Sua observância constitui obrigação essencial do contrato. A ausência de prorrogação contratual válida torna tal prazo não dilatável.

#### Cláusula 2.3 - Impossibilidade de Direito Subjetivo à Prorrogação

"O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual."



Rua Francisco Sartori, 320 - Distrito Industrial • CEP 15406-240  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6252 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente

Esta disposição é categórica e vinculante. A prorrogação não é obrigação legal, mas ato discricionário da Administração Pública. A empresa não possui pretensão juridicamente exigível ao cumprimento dessa obrigação.

#### **Cláusula 9.1 - Responsabilidade da Contratada**

"O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato [...], assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto."

A vigência contratual de 12 (doze) meses abrange período suficiente para cumprimento integral das obrigações. Não existe, portanto, impedimento temporal para execução do contrato.

#### **IV. CONSEQUÊNCIAS DO INADIMPLEMENTO**

A empresa é advertida de que o não cumprimento do prazo de entrega em 27 de dezembro de 2025 resulta na aplicação das sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 208/2025 e na Lei nº 14.133/2021.

##### **A. Multa Moratória**

**Percentual:** 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado

**Base de Cálculo:** Valor total do contrato - R\$ 179.250,00

**Limite Máximo:** Até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, conforme disposição contratual.

Após atingir 30 dias de atraso, caracteriza-se inexecução não apenas mora, abrindo possibilidade para aplicação de sanções mais severas e rescisão contratual.

##### **B. Multa Compensatória**

**Percentual:** De 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor total da contratação

**Variação:** Conforme gravidade da infração, circunstâncias atenuantes ou agravantes constatadas no processo administrativo.

**Aplicação:** Cumulativa com multa moratória, podendo ser aplicada independentemente desta.

##### **C. Sanções Administrativas Adicionais**

Conforme artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:

1. Advertência - Registro formal de desconformidade, conforme artigo 156, §2º, inciso I.
2. Impedimento de Licitar e Contratar - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme artigo 156, §4º.
3. Declaração de Inidoneidade - Suspensão de direitos perante qualquer órgão da Administração Pública, conforme artigo 156, §5º da Lei nº 14.133/2021.



Rua Francisco Sartori, 320 - Distrito Industrial • CEP 15406-240  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6252 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente

#### D. Inscrição em Cadastros Nacionais

Qualquer sanção aplicada será comunicada e inscrita em:

- CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
- CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Tais inscrições limitam significativamente a capacidade de empresa contratar com Administração Pública em qualquer esfera e nível.

#### E. Cumulatividade de Sanções

As sanções previstas no contrato e na lei podem ser aplicadas cumulativamente, aumentando substancialmente o valor total de penalidades e restrições impostas.

#### V. DIREITO DE DEFESA E CONTRADITÓRIO

Conforme Lei nº 14.133/2021, Art. 157, antes da aplicação das sanções administrativas, será facultado à contratada:

**Prazo para Defesa:** 15 (quinze) dias úteis, contados da data desta notificação

**Forma de Manifestação:** Por escrito, dirigida à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, através dos canais de comunicação oficial

A empresa poderá apresentar qualquer documentação ou justificativa que julgue pertinente para mitigação das sanções.

#### VI. REABILITAÇÃO DE SANÇÕES

As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são **passíveis de reabilitação**, conforme artigo 163 da Lei nº 14.133/2021, após o cumprimento das condições legalmente estabelecidas.

#### VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Esta notificação formaliza o descumprimento do prazo contratual de entrega, baseado nas disposições contratuais e legais aplicáveis à espécie.
2. O descumprimento constatado não obsta que a empresa cumpra sua obrigação contratual ainda em tempo, medida que poderá viabilizar abrandamento ou até supressão de penalidades, conforme avaliação discricionária da Administração Pública.
3. A empresa permanece obrigada ao cumprimento integral das condições contratuais, sob pena de aplicação das sanções acima mencionadas.
4. Caso a empresa tenha interesse em negociar ou propor alternativas, a Administração permanece aberta a discussões, desde que documentadas, formalizadas por escrito, e observando sempre os princípios da transparência, legalidade e moralidade administrativa.



Rua Francisco Sartori, 320 - Distrito Industrial • CEP 15406-240  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6252 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente

5. As eventuais justificativas apresentadas pela empresa, embora recebidas e analisadas, não modificam a constatação objetiva do atraso de 19 (dezenove) dias além do prazo contratual.
6. Nada nesta notificação constitui reconhecimento de direito à prorrogação contratual. Qualquer eventual prorrogação seria ato discricionário da Administração, sem vinculação legal.

### VIII. PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Esta notificação será publicada:

1. **Diário Oficial do Município** da Estância Turística de Olímpia
2. **Comunicação eletrônica** para os endereços cadastrados
3. **Protocolo de publicação** será registrado nos autos do processo

**Olímpia/SP, em 15 de janeiro de 2026**

FABRÍCIO HENRIQUE  
RAIMONDO [REDACTED]

**FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO**  
Diretor da Divisão Administrativa  
Responsável pela Fiscalização do Contrato nº 208/2025  
Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

### INFORMAÇÕES PARA CUMPRIMENTO

**Prazo de Defesa (se aplicável):** 15 dias úteis a partir da publicação

**Canais de Comunicação:**

- **Email oficial:** [zeladoria@olimpia.sp.gov.br](mailto:zeladoria@olimpia.sp.gov.br); [apoio@olimpia.sp.gov.br](mailto:apoio@olimpia.sp.gov.br)

**Processo Administrativo:** 159319/2025

**Contrato:** 208/2025

**Pregão:** 129/2025



Rua Francisco Sartori, 320 - Distrito Industrial • CEP 15406-240  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6252 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente

## NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 155843/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 101/2025

**CONTRATO:** Nº 190/2025

**OBJETO:** Aquisição de Uma Mini Carregadeira Compacta com Concha, Vassoura Coletora e Capinador

**CONTRATADA:** SEMAX MÁQUINAS LTDA

**CNPJ:** 32.481.391/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Caetano Silveira de Matos, nº 2455, Sala 2, Apto 161, Centro, CEP 88.130-005, Palhoça/SC

**REPRESENTANTE LEGAL:** Guilherme Tosi Senise

**RG:** 1077353421 SJS/RS

**CPF:** [REDACTED]

### NOTIFICAÇÃO

Ao abrigo do disposto nos artigos 141 a 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme dispositivos contratuais aplicáveis, notificamos a empresa acima identificada do **INDEFERIMENTO** do pedido de prorrogação do prazo de entrega, solicitado por meio de documento datado de 09 de dezembro de 2025.

#### **I. DOS FATOS**

1. A empresa SEMAX MÁQUINAS LTDA é contratada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, por força do Contrato nº 190/2025, celebrado em 08 de outubro de 2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 101/2025.
2. O objeto da contratação é a aquisição de uma mini carregadeira compacta com implementos (concha, vassoura coletora e capinador), no valor total de R\$ 310.935,00 (trezentos e dez mil, novecentos e trinta e cinco reais).
3. Conforme Autorização de Fornecimento nº 6202/2025, recebida em 11 de novembro de 2025, o prazo para entrega foi estabelecido em 30 (trinta) dias úteis, com vencimento em 11 de dezembro de 2025.
4. Em 09 de dezembro de 2025, a empresa apresentou pedido de prorrogação do prazo de entrega, sugerindo nova data limite de 15 de fevereiro de 2026, fundamentando-se em alegadas dificuldades operacionais de fabricação, importação e nacionalização do equipamento, bem como em acúmulo excepcional de demandas.
5. Posteriormente, a empresa apresentou justificativas adicionais por meio de comunicação informal, as quais foram recebidas e analisadas pela Administração Municipal.



Rua Francisco Sartori, 320 - Distrito Industrial • CEP 15406-240  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6252 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente

## II. FUNDAMENTOS DO INDEFERIMENTO

### A. Inexistência de Direito Subjetivo à Prorrogação

A Cláusula Segunda do Contrato nº 190/2025, em seu item 2.3, estabelece de forma clara e expressa:

**"2.3 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual."**

Esta disposição é categórica e vinculante. A prorrogação não é obrigação legal, mas ato discricionário da Administração Pública. O contratado não possui pretensão juridicamente exigível ao cumprimento dessa obrigação.

### B. Caráter Permissivo, Não Obrigatório, da Prorrogação

O item 2.2 da mesma Cláusula Segunda utiliza verbo no condicional:

**"2.2 – O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado"**

A expressão "poderá ser prorrogado" denota possibilidade, não obrigatoriedade. A prorrogação é sujeita às ressalvas relativas à culpa do contratado.

### C. Inadequação dos Fundamentos Alegados

#### 1. Previsibilidade das Circunstâncias

Os tempos de fabricação (aproximadamente 45 dias) e importação/desembaraço (cerca de 45 dias) constituem dados técnicos **inerentes ao processo produtivo e amplamente previsíveis**. A empresa:

- Participa de licitações públicas com conhecimento factual de seus prazos operacionais;
- Aceitou contrato com prazo de 30 dias sabendo da extensão de seu ciclo produtivo;
- Não pode alegar desconhecimento de realidades técnicas que lhe são próprias.

#### 2. Distinção entre Excepcionalidade e Gestão Inadequada

A alegação de "acúmulo excepcional de demandas em outubro e novembro de 2025" refere-se a **problemas de gestão interna da empresa**, não a "fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes".

A empresa, mediante decisão comercial própria, aceitou contratos simultâneos com prazos incompatíveis com sua capacidade produtiva. Tal decisão não pode ser transferida como responsabilidade para a Administração Pública.

#### 3. Impossibilidade de Transferência de Responsabilidades

As justificativas apresentadas pela empresa focam em suas próprias limitações operacionais e gestão interna, não em circunstâncias extraordinárias ou imprevisíveis que justifiquem a concessão de prorrogação.



Rua Francisco Sartori, 320 - Distrito Industrial • CEP 15406-240  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6252 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente

A empresa é responsável por dimensionar adequadamente sua capacidade produtiva ao aceitar contratos com prazos específicos.

#### D. Amparo Legal Insuficiente

A empresa não apresentou fundamentação legal sólida que justifique a prorrogação sob a Lei nº 14.133/2021. Os alegados "fatos excepcionais" são, na verdade, questões ordinária de gestão empresarial.

#### E. Análise das Justificativas Adicionais

As justificativas apresentadas posteriormente informalmente, embora recebidas pela Administração, **não alteram substancialmente a análise** realizada. As mesmas questões relacionadas à previsibilidade, gestão empresarial e inadequação dos fundamentos persistem.

### III. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS SOBRE CUMPRIMENTO DE PRAZOS

O Contrato nº 190/2025, em sua Cláusula Terceira, item 3.2.3, estabelece:

**"3.2.3 – O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do envio da Autorização de Fornecimento, em remessa única."**

Este prazo é **peremptório**. Sua observância constitui obrigação essencial do contrato.

A empresa foi notificada da Autorização de Fornecimento nº 6202/2025 em 11 de novembro de 2025, iniciando-se a contagem do prazo de 30 dias úteis.

### IV. CONSEQUÊNCIAS DO INADIMPLEMENTO

A empresa é advertida de que o **não cumprimento do prazo de entrega em 11 de dezembro de 2025** resultará na aplicação das sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 190/2025 e no Decreto Municipal nº 9.643/2025:

#### A. Multa Moratória

**Percentual:** 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado

**Base de Cálculo:** Valor da parcela inadimplida (R\$ 310.935,00)

**Limite Máximo:** Até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, conforme disposição contratual.

Após atingir 30 dias de atraso, caracteriza-se inexecução não apenas mora, abrindo possibilidade para aplicação de sanções mais severas e rescisão contratual.

#### B. Multa Compensatória Cumulativa

**Percentual:** De 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor total da contratação



Rua Francisco Sartori, 320 - Distrito Industrial • CEP 15406-240  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6252 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



### Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente

**Variação:** Conforme gravidade da infração, circunstâncias atenuantes ou agravantes constatadas no processo administrativo.

**Aplicação:** Cumulativa com multa moratória, podendo ser aplicada independentemente desta.

#### C. Sanções Administrativas Adicionais

Conforme artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:

1. Advertência - Registro formal de desconformidade, conforme artigo 156, §2º, inciso I.
2. Impedimento de Licitar e Contratar - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme artigo 156, §4º.
3. Declaração de Inidoneidade - Suspensão de direitos perante qualquer órgão da Administração Pública, conforme artigo 156, §5º da Lei nº 14.133/2021.

#### D. Inscrição em Cadastros Nacionais

Qualquer sanção aplicada será comunicada e inscrita em:

- CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
- CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Tais inscrições limitam significativamente a capacidade de empresa contratar com Administração Pública em qualquer esfera e nível.

#### E. Cumulatividade de Sanções

As sanções previstas no contrato e na lei podem ser aplicadas cumulativamente, aumentando substancialmente o valor total de penalidades e restrições impostas.

#### V. DIREITO DE DEFESA E CONTRADITÓRIO

Conforme Lei nº 14.133/2021, Art. 157, antes da aplicação das sanções administrativas, será facultado à contratada:

**Prazo para Defesa:** 15 (quinze) dias úteis, contados da data desta notificação

**Forma de Manifestação:** Por escrito, dirigida à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, através dos canais de comunicação oficial

A empresa poderá apresentar qualquer documentação ou justificativa que julgue pertinente para mitigação das sanções.

#### VI. REABILITAÇÃO DE SANÇÕES

As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são **passíveis de reabilitação**, conforme artigo 163 da Lei nº 14.133/2021, após o cumprimento das condições legalmente estabelecidas.



Rua Francisco Sartori, 320 - Distrito Industrial • CEP 15406-240  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6252 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente

## VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Esta notificação formaliza o **indeferimento do pedido de prorrogação** baseado nas disposições contratuais e legais aplicáveis.
2. O indeferimento **não obsta** que a empresa cumpra sua obrigação contratual no prazo original estabelecido (11 de dezembro de 2025) ou em prazo ainda possível.
3. A empresa **permanece obrigada** ao cumprimento integral das condições contratuais, sob pena de aplicação das sanções acima mencionadas.
4. Caso a empresa tenha interesse em **negociar ou propor alternativas**, a Administração permanece aberta a discussões, desde que documentadas e formalizadas por escrito, observando sempre os princípios da transparência e da legalidade.
5. As justificativas apresentadas pela empresa, embora recebidas e analisadas, **não modificam a conclusão** do indeferimento.

## VIII. PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Esta notificação será publicada:

1. **Diário Oficial do Município** da Estância Turística de Olímpia
2. **Comunicação eletrônica** para os endereços cadastrados
3. **Protocolo de publicação** será registrado nos autos do processo

Olímpia/SP, em 15 de janeiro de 2026

FABRÍCIO HENRIQUE  
RAIMONDO [REDACTED]

**FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO**

Diretor da Divisão Administrativa  
Responsável pela Fiscalização do Contrato nº 190/2025  
Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

### INFORMAÇÕES PARA CUMPRIMENTO

**Prazo de Defesa (se aplicável):** 15 dias úteis a partir da publicação

**Canais de Comunicação:**

- **Email oficial:** [zeladoria@olimpia.sp.gov.br](mailto:zeladoria@olimpia.sp.gov.br); [apoio@olimpia.sp.gov.br](mailto:apoio@olimpia.sp.gov.br)

**Processo Administrativo:** 155843/2025

**Contrato:** 190/2025

**Pregão:** 101/2025



Rua Francisco Sartori, 320 - Distrito Industrial • CEP 15406-240  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6252 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA  
TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Proponente: Associação Beneficente Cultural e Assistencial de Olímpia - ABECAO. Objeto: Execução dos serviços de aprendizagem profissional de adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, que estejam matriculados e frequentando o ensino regular ou que já tenham o ensino fundamental como o objetivo de proporcionar aos aprendizes a formação inicial, visando a qualidade básica, a fim de favorecer o desenvolvimento de competência pessoal e profissional. Data de Assinatura: 31/12/2025. Origem: Aditivo nº 01/2025-1 - Inexigibilidade de chamamento público do Processo 155384. Prorrogação de prazo. Vigência: 31/12/2026.

Proponente: Associação Nossa Senhora Aparecida - Comunidade Terapêutica Renascer. Objeto: Prestar serviço em abrigo provisório para usuário em situação de risco social e pessoal, tendo como objetivo contribuir na sua reinserção social familiar e comunitária resgatando a autoestima e a qualidade de vida. Data de Assinatura: 30/12/2025. Origem: Aditivo nº 02/2023-3 - Inexigibilidade de chamamento público do Processo 128265. Prorrogação de prazo. Vigência: 31/12/2026.

Proponente: Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Olímpia - APAE. Objeto: Projeto executa serviço de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência com um grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. A ação será sempre pautada no reconhecimento da família e cuidados, na aceitação em valorização da diversidade. Data de Assinatura: 31/12/2025. Origem: Aditivo nº 04/2022-10 - Inexigibilidade de chamamento público do Processo 126114. Prorrogação de prazo. Vigência: 31/12/2026.

Proponente: ONG Humanizar Frei Roque Biscione. Objeto: Desenvolver ações junto às famílias e comunidade, assegurando a proteção social, desenvolvimento humano, fortalecimento de vínculo familiar e prevenção a situações de violação de direitos humanos. Contribuir para inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional. Assegurar o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos de crianças a partir do cuidado e atenção as suas dificuldades. Data de Assinatura: 30/12/2025. Origem: Aditivo nº 05/2022-4 - Inexigibilidade de chamamento público. Prorrogação de prazo. Vigência: 31/12/2026.

Proponente: Associação Nossa Senhora Aparecida - A.N.S.A. Objeto: Oferecer atividades através do desenvolvimento com grupos que trabalham temas na atualidade de maneira geral e individual, para fortalecimento de vínculo com a família e a comunidade. Data de Assinatura: 30/12/2025. Origem: Aditivo nº 06/2022-3 - Inexigibilidade de chamamento público do Processo 126113. Prorrogação de prazo. Vigência:

31/12/2026.

Proponente: Abrigo São José de Olímpia. Objeto: Oferecer atendimento ao idoso em situação de vulnerabilidade social e pessoal (abandono, negligência, maus tratos ou renda insuficiente). Idosos que se encontram em situação de rua; com o afastamento do convívio familiar (abandono); em situação de violência física ou psicológica; vivência de isolamento social e famílias sem condições de exercer temporariamente sua função protetiva, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos a fim de garantir a proteção integral a todos idosos. Data de Assinatura: 30/12/2025. Origem: Aditivo nº 07/2022-7 - Inexigibilidade de chamamento público do Processo 126110. Prorrogação de prazo. Vigência: 31/12/2026.

.....



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital - Convocação



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE - EXAME  
ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, **CONVOCA** os candidatos habilitados na **Primeira Fase – Prova Objetiva**, em conformidade com o **Capítulo 8 do Edital de Abertura nº 01/2024**, para a **Segunda Fase – Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física**, a realizar-se na data, horários e locais indicados no **Anexo I** deste Edital.

Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de prova através do site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), acessando Inscrições realizadas → Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP – Concurso Público – 01/2024 → Locais de Provas → Prova Aptidão Física.

**1. DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

1.1. A **SEGUNDA FASE – Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física** será realizada na cidade de **Olímpia/SP**, na data prevista de **25 de janeiro de 2026 (domingo)**, nos locais e horários especificados no **Anexo I** deste Edital.

1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

1.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local divulgados neste Edital.

1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

1.5. Antes de realizar o Teste de Aptidão Física será realizada a Aferição de Altura do candidato (Exame Antropométrico).

1.5.1. O candidato que não tiver a **altura mínima exigida** para o cargo, **1m,55cm (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para as mulheres e 1m,60cm (um metro e sessenta centímetros) para os homens**, comprovado na realização da Aferição de Altura **não poderá realizar o Teste de Aptidão Física e estará automaticamente eliminado do Concurso Público**.

1.6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário marcado, munido de documento de identificação original, oficial e com foto (Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.), Carteira de Identidade Nacional (CIN) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

1.6.1. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** boletim de ocorrência que esteja em desacordo com o Edital de Abertura; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de

identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **DOCUMENTOS DIGITAIS (MODELO ELETRÔNICO)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

1.7. No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:

1.7.1. Permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

1.7.2. Permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.

1.8. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.9. O **Instituto Nosso Rumo não** se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

1.10. Não será permitida aos candidatos participantes a presença nas provas dos demais candidatos, tampouco a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam registrar, reproduzir ou transmitir o conteúdo.

1.11. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

1.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.13. O **Instituto Nosso Rumo** reserva-se ao direito de gravar a realização das provas, na totalidade ou em partes, por meio de equipamentos de filmagem. Caso esse recurso seja adotado, tais imagens ficarão sob guarda do **Instituto Nosso Rumo**.

## 2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.1. Os candidatos para o Teste de Aptidão Física serão convocados por turma, porém a sua avaliação será de forma individual, por meio de uma Banca Examinadora, que avaliará a competência e habilidade do candidato.

2.2. O Teste de Aptidão Física objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do emprego. O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, **emitido com no máximo 30 (trinta) dias corridos** de antecedência à data da prova (inclusive), especificando que o candidato deve: **"ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO"**.

2.2.1. O candidato que não apresentar o atestado de acordo com as informações constantes no item 2.3. acima, não poderá prestar o referido teste e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

### MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR (A) \_\_\_\_\_, DOCUMENTO DE IDENTIDADE \_\_\_\_\_, ENCONTRA-SE APTO À PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO, ESTANDO EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP – EDITAL 01/2024**.

**DATA: (máximo 30 dias corridos de antecedência da data da prova)**

**ASSINATURA DO MÉDICO E CARIMBO COM O Nº CRM**

2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30

minutos do horário marcado para a realização do Teste de Aptidão Física, munido de documento oficial de identidade, no seu original, roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção/shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo "legging", corsário ou bermuda com tecido esportivo tipo suplex ou lycra (feminino), tênis, meias e camiseta, sendo facultado o uso de bermuda térmica, sendo recomendado às candidatas, do sexo feminino, a utilização de top esportivo embaixo da camiseta.

2.5. O aquecimento e preparação para a prova é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

2.6. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a prova, a transferência para nova data, estipulada e divulgada.

2.7. O Teste de Aptidão Física será avaliada na escala de 0 (zero) a 400 (quatrocentos) pontos.

2.8. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 210 (duzentos e dez) pontos na nota do Teste de Aptidão Física, estando o mesmo **APTO** para a avaliação das demais etapas do concurso.

2.9. O Teste de Aptidão Física terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

2.10. O candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO** no Teste de Aptidão Física.

2.11. Será considerado **INAPTO** e estará automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) não obtiver nota igual ou superior a 210 (duzentos e dez) pontos;

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) no momento do Teste de Aptidão Física, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas etc.) que o impossibilite de realizar os exercícios;

d) atestado não constando as especificações do edital;

e) candidato com vestimenta inapropriada para realização de atividade física.

2.12. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

2.13. O Teste de Aptidão Física constará de exercícios físicos sob a supervisão e avaliação de uma Banca Examinadora constituída especificamente para esse fim.

2.14. Os exercícios físicos, conceitos e a pontuação exigida, nessa prova, serão os seguintes:

**TABELA DE PONTUAÇÃO MASCULINA**

<b>TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO) – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO</b>		
<b>MASCULINO</b>	<b>REPETIÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
	Até 13	0
	De 14 a 15	10
	De 16 a 17	20
	De 18 a 19	30
	De 20 a 21	40
	De 22 a 23	50
	De 24 a 25	60
	De 26 a 27	70
	De 28 a 29	80
	De 30 a 31	90
	Igual ou acima de 32	100

<b>TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO</b>		
<b>MASCULINO</b>	<b>REPETIÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
	Até 23	0
	De 24 a 25	10
	De 26 a 27	20
	De 28 a 29	30
	De 30 a 31	40
	De 32 a 33	50
	De 34 a 35	60
	De 36 a 37	70
	De 38 a 39	80
	De 40 a 41	90
	Igual ou acima de 42	100



<b>TESTE DE CORRIDA 50 METROS</b>		
<b>MASCULINO</b>	<b>TEMPO DE EXECUÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
	Mais que 9"00	0
	De 9"00 a 8"76	10
	De 8"75 a 8"51	20
	De 8"50 a 8"26	30
	De 8"25 a 8"01	40
	De 8"00 a 7"76	50
	De 7"75 a 7"51	60
	De 7"50 a 7"26	70
	De 7"25 a 7"01	80
	De 7"00 a 6"76	90
	Menos que 6"75	100

<b>TESTE DE CORRIDA 12 MINUTOS</b>		
<b>MASCULINO</b>	<b>DISTÂNCIA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
	Até 1899 metros	0
	De 1900 até 1999 metros	10
	De 2000 até 2099 metros	20
	De 2100 até 2199 metros	30
	De 2200 até 2299 metros	40
	De 2300 até 2399 metros	50
	De 2400 até 2499 metros	60
	De 2500 até 2599 metros	70
	De 2600 até 2699 metros	80
	De 2700 até 2799 metros	90
	Igual ou acima de 2800 metros	100

### **TABELA DE PONTUAÇÃO FEMININA**

<b>TESTE DE APOIO DE FRENTE NO SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS) – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO</b>		
<b>FEMININO</b>	<b>REPETIÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
	Até 15	0
	De 16 a 17	10
	De 18 a 19	20
	De 20 a 21	30
	De 22 a 23	40
	De 24 a 25	50
	De 26 a 27	60
	De 28 a 29	70
	De 30 a 31	80
	De 32 a 33	90
	Igual ou acima de 34	100

TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
FEMININO	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
	Até 17	0
	De 18 a 19	10
	De 20 a 21	20
	De 22 a 23	30
	De 24 a 25	40
	De 26 a 27	50
	De 28 a 29	60
	De 30 a 31	70
	De 32 a 33	80
	De 34 a 35	90
	Igual ou acima de 36	100

TESTE DE CORRIDA 50 METROS		
FEMININO	TEMPO DE EXECUÇÃO	PONTUAÇÃO
	Mais que 10"25	0
	De 10"25 a 10"01	10
	De 10"00 a 9"76	20
	De 9"75 a 9"51	30
	De 9"50 a 9"26	40
	De 9"25 a 9"01	50
	De 9"00 a 8"76	60
	De 8"75 a 8"51	70
	De 8"50 a 8"26	80
	De 8"25 a 8"01	90
	Menos que 8"00	100

TESTE DE CORRIDA 12 MINUTOS		
FEMININO	DISTÂNCIA	PONTUAÇÃO
	Até 1599 metros	0
	De 1600 até 1699 metros	10
	De 1700 até 1799 metros	20
	De 1800 até 1899 metros	30
	De 1900 até 1999 metros	40
	De 2000 até 2099 metros	50
	De 2100 até 2199 metros	60
	De 2200 até 2299 metros	70
	De 2300 até 2399 metros	80
	De 2400 até 2499 metros	90
	Igual ou acima de 2500 metros	100

2.15. A pontuação do teste de aptidão física não será computada para efeito de nota final, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO**.

2.15.1. O candidato que for considerado **INAPTO** será desclassificado do Concurso Público.

2.16. Os exercícios serão realizados conforme a descrição a seguir:

**2.16.1. TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS) (MASCULINO)** O candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, pés unidos, mantendo um alinhamento corporal entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar os cotovelos até formar uma angulação mínima de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas, realizadas pela avaliada no tempo de 01 (um) minuto, realizadas de **forma ininterrupta**, sem descanso entre as repetições.

**2.16.2. TESTE DE APOIO DE FRENTE NO SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS) – (FEMININO):** A candidata deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores, paralelos, voltados para frente, mantendo alinhamento entre tronco, quadril e coxas; os joelhos devem estar apoiados no chão e flexionados formando um ângulo 90 graus em relação as pernas, pés unidos. Ao sinal do avaliador, a candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo mínimo de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas, realizadas pela avaliada no tempo de 01 (um) minuto, realizadas de **forma ininterrupta**, sem descanso entre as repetições.

**2.16.3. TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL:** O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde qualquer parte dos membros superiores deverá encostar no solo acima da cabeça, estando os braços flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente e de **forma ininterrupta**, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos, sem descanso entre as repetições.

**2.16.4. TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS:** O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.

**2.16.5. TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:** O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 50 em 50 (cinquenta) metros. O candidato se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste.

2.17. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelo Avaliador.

2.18. A composição do Teste de Aptidão Física e os critérios de avaliação constam no Edital de Abertura no **Capítulo 9**.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. O resultado provisório do Exame Antropométrico e no Teste de Aptidão Física será disponibilizado no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)) na data prevista no **Anexo III** do Edital de Abertura.
- 3.2. O link para interposição de recursos contra o resultado provisório do Exame Antropométrico e no Teste de Aptidão Física estará disponível no site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) de acordo com o **Anexo III** do Edital de Abertura.
- 3.3. O **Instituto Nosso Rumo** recomenda que os candidatos imprimam seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no *caput* deste Edital.
- 3.4. O Exame Antropométrico e o Teste de Aptidão Física serão de caráter eliminatório.
- 3.5. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.
- 3.6. O candidato considerado apto no Exame Antropométrico e no Teste de Aptidão Física não terá sua nota somada a(s) etapa(s) anterior(es).
- 3.7. O candidato considerado **INAPTO** no Exame Antropométrico e no Teste de Aptidão Física ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 3.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

### 4. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

- 4.1. De acordo com o Decreto Estadual 66.575 de 17/03/2022, a utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz durante a permanência no local de prova é **OPCIONAL**. O **Instituto Nosso Rumo**, entretanto, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.
- 4.2. O candidato deverá levar álcool em gel 70%, em embalagem transparente e sem rótulos.
- 4.3. O candidato deverá levar garrafa de água transparente e sem rótulo para uso individual, pois o uso do bebedouro será permitido somente para enchimento de vasilhame.
- 4.4. O candidato deverá observar, as normas e os procedimentos para a realização do Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física, estabelecidos no Edital de Abertura nº 01/2024 do Concurso Público.
- 4.5. O candidato que descumprir as regras e procedimentos descritos neste Edital será eliminado do Concurso.

**Estância Turística de Olímpia/SP, 16 de janeiro de 2026.**

**VICTOR ARTUR LOPES TORRES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**



## ANEXO I

## LISTA DE CONVOCADOS PARA A SEGUNDA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, POR LOCAL, DATA E HORÁRIO.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	DIA	DATA APLICAÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
1630	ADAN DRESSLER	01/03/2003	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	08:30	09:00
1023	ADRIEL OLIVEIRA DOS REIS	10/08/2000	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	14:00	14:30
2075	ADRYEL CEPellos FREITAS	07/04/2002	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	07:30	08:00
1709	AILTON SANTANA SANTOS	27/03/1990	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	09:30	10:00
2040	ALISSON HENRIQUE NAGHETTINI	13/04/2001	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	09:30	10:00
1791	ANA LIVIA RIBEIRO VILELA	15/08/2003	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	07:30	08:00
1503	ANDRÉ EDUARDO DE ALCINO MACHADO	23/06/2002	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	10:30	11:00
59	ANDRE MILFONT COSTA JUNIOR	19/03/1991	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	08:30	09:00
1621	ANTÔNIO AUGUSTO MARTOS FILHO	15/10/2003	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	10:30	11:00
1037	ANTONIO ROGEL ANDRE RODRIGUES	11/11/1993	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	07:30	08:00
985	BRENDONN MAICH BAPTISTA VERIS STORTTO	25/10/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	09:30	10:00
1935	BRUNO RAMOS	10/10/2002	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	08:30	09:00
419	BRUNO VALDOVINO BARBOSA	17/11/1996	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	08:30	09:00
945	BRUNO VIEIRA LOPES	07/12/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	13:00	13:30
272	CAIO GOMES TRINDEADE	30/08/2000	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	08:30	09:00
1899	CAIQUE SILVA SIQUEIRA	28/01/1995	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	14:00	14:30
626	CARLOS RAFAEL MAGATTI	27/09/1989	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	13:00	13:30
632	CARLOS RENATO SANTANA INOCENCIO	26/09/1998	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	14:00	14:30
262	CAUÁ ROCHA DOS SANTOS	26/10/2004	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	08:30	09:00
530	CLAUDEMIR MARCONDES DA SILVEIRA	10/12/1990	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	09:30	10:00
2052	DAVIDSON DOS SANTOS SILVA	07/05/1993	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	09:30	10:00
110	DEIVID ULISSES CAPOBIANCO FERRO	04/09/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	13:00	13:30
913	DEJAIR ANTONIO DO CARMO SEGISMUNDO	26/03/2002	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	09:30	10:00
2042	DIEGO ALKIMIM BORGES	31/10/2003	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	08:30	09:00
1632	DOUGLAS PEREIRA VASCONCELLOS	13/04/1992	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	09:30	10:00
1739	EDUARDA DE CASSIA TORNELI FARRIS	24/03/2001	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	07:30	08:00
775	EDUARDO HENRIQUE GONÇALVES SILVA	23/07/1993	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	13:00	13:30
1627	EDUARDO VITOR DA SILVA	23/02/1991	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	09:30	10:00
162	ELCIO AUGUSTO LUCANIAS DE MATOS	05/05/1992	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	10:30	11:00



INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	DIA	DATA APLICAÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
331	EMERSON BRUNO CHAVES DA ROSA	24/09/1989	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	08:30	09:00
23	ENRICO VILLELA GIACHETTO	02/09/2002	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	07:30	08:00
1987	FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	10/12/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	09:30	10:00
1585	FELIPE DE OLIVEIRA PIASSA	07/04/1995	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	10:30	11:00
1911	FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA	23/02/2002	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	14:00	14:30
729	FELIPE SALOMÃO NASCIMENTO	08/11/1990	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	14:00	14:30
2003	FELIPE BANHATO RODRIGUES	03/10/1991	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	13:00	13:30
787	FERNANDO PEREIRA DA SILVA DE CAMPOS	16/11/1990	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	08:30	09:00
2007	FRANCIELE RIBEIRO DA CRUZ	03/03/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	07:30	08:00
1927	FREDERICO ARANTES OGOSHI	10/07/1996	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	08:30	09:00
341	GABRIEL ANDRADE DE MELO GARCIA	06/01/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	09:30	10:00
1675	GABRIEL ANTONIO SPINDA	14/08/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	07:30	08:00
144	GABRIEL DOS REIS PADILHA	14/01/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	10:30	11:00
119	GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	08/05/1997	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	13:00	13:30
1682	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	21/11/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	13:00	13:30
974	GUILHERME ANTUNES RODRIGUES	07/04/1997	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	10:30	11:00
327	GUILHERME FERNANDES ARAUJO	17/01/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	13:00	13:30
1717	GUILHERME FERNANDES DE OLIVEIRA	19/09/2006	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	10:30	11:00
802	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA PERES	18/09/1989	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	09:30	10:00
715	GUILHERME ISSAMO ISSIZAKI	17/05/1987	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	14:00	14:30
1944	GUILHERME RODRIGUES BUZATO	01/06/2006	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	10:30	11:00
674	GUSTAVO HENRIQUE DELLATORE	19/02/1996	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	07:30	08:00
348	GUSTAVO NOGUEIRA	13/06/2002	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	13:00	13:30
322	HAILON GABRIEL FRANCISCO FILHO	04/08/1995	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	10:30	11:00
824	HIGOR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	23/12/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	09:30	10:00
1738	HIURY CORREIA DE OLIVEIRA	22/02/2002	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	10:30	11:00
383	HUMBERTO MANOEL DA SILVA	27/08/1973	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	13:00	13:30
1941	IONE BEATRIZ GUIMARÃES AMADO	02/08/2006	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	07:30	08:00
1926	JAIRO SANTOS CUNHA	12/09/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	08:30	09:00
518	JÁMERSON JOSÉ SANTOS DA SILVA	22/08/1991	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	13:00	13:30
184	JEFFERSON CLAITON ALVES	02/02/1992	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	08:30	09:00
1668	JEFFERSON GUEDES DE MORAES	26/01/1998	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	07:30	08:00



INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	DIA	DATA APLICAÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
1742	JHONATAN RAMOS COSTA	21/10/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	13:00	13:30
1549	JHONATHAN PEREIRA	16/02/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	07:30	08:00
634	JOÃO GUADALUPE DE SOUZA ROMERA	20/08/1991	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	10:30	11:00
18	JOÃO PAULO BUOSI	14/10/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	07:30	08:00
1693	JOÃO PEDRO APARECIDO RODRIGUES	28/12/1996	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	09:30	10:00
583	JOÃO PEDRO BARBOSA DE SOUZA DA SILVEIRA	17/12/2004	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	08:30	09:00
275	JOAO PEDRO MONTAGNANA SUFICIER	12/08/2005	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	08:30	09:00
1662	JOAO VICTOR LOPES DOS SANTOS	13/06/1995	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	13:00	13:30
421	JOÃO VICTOR MARTIN SIQUEIRA	03/02/1998	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	07:30	08:00
854	JOBSON RODRIGUES DE LIMA	11/06/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	10:30	11:00
182	JOHN MICHEL DOS REIS DE ARAUJO	21/02/1989	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	08:30	09:00
398	JONAS ALBERTO DE JESUS	07/08/1992	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	10:30	11:00
1512	JORGE ANDERSON FUKAGAWA	07/11/1990	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	13:00	13:30
1663	JOSE LUCIANO RODRIGUES RAMOS	16/03/1991	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	14:00	14:30
1881	JOSE MARIA PEREIRA RIBEIRO	10/09/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	14:00	14:30
1886	KAIKE COSTA MATTOS RODRIGUES	26/11/2003	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	08:30	09:00
1500	KELVIN SANTANA VIEIRA	14/03/1992	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	14:00	14:30
608	LARISSA RIBEIRO CORCHADO	14/10/2005	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	07:30	08:00
1995	LEANDRO HENRIQUE DE BRITO SILVA	30/01/1992	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	13:00	13:30
2039	LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/09/1998	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	10:30	11:00
1916	LEONARDO DA SILVA RODOLFI	07/12/1991	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	08:30	09:00
2001	LEONARDO DAVID BARCO	25/05/1992	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	14:00	14:30
2050	LIDIANE MOREIRA BUZON	01/12/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	07:30	08:00
220	LUCAS ARANTES PIRES	21/12/1998	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	09:30	10:00
1537	LUCAS AUGUSTO DA COSTA	21/05/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	14:00	14:30
2100	LUCAS PRECOMA DOS SANTOS	05/10/1998	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	10:30	11:00
205	LUCIANO RICARDO DOS SANTOS	28/02/1991	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	10:30	11:00
460	MARCOS CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	07/02/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	08:30	09:00
1367	MARIELLE APARECIDA SILVA ROSA	12/11/1991	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	07:30	08:00
1790	MATEUS IZIQUE CASACA	25/09/1990	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	09:30	10:00
1696	MATEUS SARTORI	06/04/2005	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	10:30	11:00
1946	MATHEUS MOYSÉS TONHI	23/07/2007	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	13:00	13:30



INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	DIA	DATA APLICAÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
1756	MAURICIO SILINGARDI JUNIOR	24/07/1990	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	10:30	11:00
1838	MAYLON WESLEI DE OLIVEIRA BORGES	12/02/1997	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	10:30	11:00
394	MICHAEL DOUGLAS GUIMARÃES DA SILVA	19/06/1998	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	09:30	10:00
500	MILANE DA SILVA TOSTE	26/12/1988	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	07:30	08:00
2083	NELSON GABRIEL PIMENTA	11/02/1998	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	14:00	14:30
256	NICOLAS HENRIQUE ANDRADE MELO	21/09/1991	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	09:30	10:00
800	PAULO GABRIEL DE ANDRADE FERREIRA	18/07/1990	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	08:30	09:00
910	PEDRO HENRIQUE LACERDA LEVA	09/07/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	14:00	14:30
174	PEDRO VINICIUS PEREZ	19/06/1996	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	07:30	08:00
779	PEDRO WESLEY EUGENIO DE OLIVEIRA	26/02/1998	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	13:00	13:30
2032	PHELIPE RAMAZOTTI	25/02/2004	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	10:30	11:00
91	RANIER DA ROCHA FERREIRA	12/12/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	09:30	10:00
736	RAUL JERICÓ	01/10/1993	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	08:30	09:00
1018	ROBERT ROSSI RAMOS	18/01/2001	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	14:00	14:30
253	RODRIGO ANTONIO BALDUINO DOS SANTOS	27/12/1990	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	09:30	10:00
1631	RODRIGO CÉSAR ROBERTO	20/12/1989	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	07:30	08:00
659	RODRIGO JOSÉ VICTORASSO	04/02/1997	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	09:30	10:00
1883	SÁLVIA TRAJANO JERONIMO DE OLIVEIRA	14/10/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	07:30	08:00
707	SAMUEL DE OLIVEIRA LIMA	09/09/1993	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	10:30	11:00
210	SARAH KETHELEN GUIMARÃES DOS SANTOS	18/09/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	07:30	08:00
1932	SILVIO PEREIRA DE CARVALHO	04/03/2001	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	09:30	10:00
1566	THAIS REGINA LIMA TOBIAS	05/03/1992	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	07:30	08:00
829	TIAGO SIQUEIRA DE SOUZA REGO	15/02/1990	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	08:30	09:00
1019	VALCEMIR JOSÉ SELES	16/05/2002	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	10:30	11:00
705	VALDECIR APARECIDO HERMINIO	18/09/1983	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	14:00	14:30
1929	VANDERSON MEDINA PACHECO	23/07/2001	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	14:00	14:30
2091	VINICIUS COUTINHO ELIAS	03/11/1993	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	13:00	13:30
647	VINICIUS DADALTE ALVES DE JESUS	08/04/1993	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	13:00	13:30
2093	VINICIUS MATEUS DANZE	02/12/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	14:00	14:30
245	VITOR BELEM	21/01/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	14:00	14:30
1857	VITOR HUGO BERNARDES DOS SANTOS	06/12/2007	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	14:00	14:30
981	VITOR PESSINI MOREIRA FRANCISCO	10/08/2004	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	14:00	14:30



INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	DIA	DATA APLICAÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
1969	WESTER FELIPE TOSTA PEDRÃO	10/10/2003	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	13:00	13:30
1538	WILLIAM NEVES VIANA	29/10/2004	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	09:30	10:00
1888	WYLGNER BRENNER COSTA SILVA	02/01/1996	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DOMINGO	25/01/2026	COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (ANTIGO BANESPOL)	AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE	160	JARDIM PAULISTA	OLÍMPIA	SP	15407-614	08:30	09:00

**Outros Atos****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – Secretaria Municipal de Educação

Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Olímpia – APAE, CNPJ 49.014.525/0001-75

Objeto: Atendimento a alunos com necessidades especiais, seja deficiência intelectual ou múltipla. Para atendimento educacional, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.060/2015, a Prefeitura cederá até o máximo de 09 (nove) professores. Fundamento Legal: Lei Municipal nº 4.060 de 10 de dezembro de 2015. Vigência: 01/01/2026 a 31/01/2026. Data da assinatura: 19/12/2025.

**OUTRAS ENTIDADES****Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA**

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da Estância Turística de Olímpia - COMSEA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.950 de 06 de dezembro de 2023, suas alterações, e conforme reunião de Posse realizada dia 15 de janeiro de 2026 na sala dos Conselhos, situada à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, Centro, **RESOLVE:**

**Artigo 1º- HOMOLOGAR** a composição da Mesa Diretora deste Conselho, eleita para o mandato correspondente, com os seguintes membros:

Marcia Elisa da Silva Martinez	Presidente
Pedro Luiz Augusto	Vice-Presidente
Camila Aparecida Mialich Viseli	1º Secretária
João Alfredo Cintra	2º Secretário

**Artigo 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia/SP, 15 de janeiro de 2026.

**Marcia Elisa da Silva Martinez**

Presidente do COMSEA